



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O
CAIXA ESCOLAR NORMA BORGES
BELUCO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR NORMA BORGES BELUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.850.751/0001-60, com sede na Rua Elizelma Pereira da Silva, 150 - Bairro Jardim Céu Azul, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pelo presidente Jefferson Vieira Lima, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.534.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.380.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3747-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/08/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 72.026-7, agência 0190, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:



A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR NORMA BORGES BELUCO

Jefferson Vieira Lima

Presidente

CONVÊNIO 11-2023 CAIXA ESCOLAR NORMA BORGES BELUCO - 5077.pdf

Documento número #0a28d632-b42d-4cf3-9b98-36f608a690e2

Hash do documento original (SHA256): 798f20889ceba5981f671259afcf206dff8293ca3f55fb2a5afb0c6118b4dd5

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 23 jun 2023 às 15:12:19
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 26 jun 2023 às 13:05:20
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 23 jun 2023 às 14:03:40
- ✓ **JEFFERSON VIEIRA LIMA**
Assinou como parte em 22 jun 2023 às 21:35:49
- ✓ **POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA**
Assinou como testemunha em 25 jun 2023 às 21:08:00
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 23 jun 2023 às 13:47:51

Log

- 22 jun 2023, 17:54:21 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 0a28d632-b42d-4cf3-9b98-36f608a690e2. Data limite para assinatura do documento: 22 de julho de 2023 (17:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jun 2023, 17:54:24 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

22 jun 2023, 17:54:24	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
22 jun 2023, 17:54:24	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
22 jun 2023, 17:54:24	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: jefferson@kairos.pro.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFFERSON VIEIRA LIMA.
22 jun 2023, 17:54:24	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.
22 jun 2023, 17:54:24	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
22 jun 2023, 21:35:49	JEFFERSON VIEIRA LIMA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jefferson@kairos.pro.br. IP: 177.98.181.30. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.584332 e longitude -46.502403. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jun 2023, 13:47:51	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jun 2023, 14:03:40	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 jun 2023, 15:12:20	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 jun 2023, 21:08:00	POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 170.78.64.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5954972 e longitude -46.4767598. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jun 2023, 13:05:20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

26 jun 2023, 13:05:20

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a28d632-b42d-4cf3-9b98-36f608a690e2.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a28d632-b42d-4cf3-9b98-36f608a690e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 07 de junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Gasparina Nogueira Soares Moreira	841.178.266-20	4959/00191/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003 de 07 de junho 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Joaquim Antônio Nogueira	107.760.286-34	4959/00053/2023
Joaquim Antônio Nogueira	107.760.286-34	4959/00054/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 20/06/2023

Data de desafixação: 04/07/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 26/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Patense de Aprendizado Musical, Cultural, Social e de Cidadania APAMCSC. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), visando a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, a fim de promover o desenvolvimento do aprendizado musical, esportivo, dança e cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: de R\$ 14.893,58 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 26/06/2023 a 31/05/2024. Patos de Minas, 28 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 27/2023, Organização da Sociedade Civil: Moçambique Nossa Senhora Do Rosário. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC e também recurso ordinário (contribuição), visando fomentar a tradição histórica e folclórica através dos usos e costumes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/06/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 28 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 28/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. Objeto: Tem por objeto o repasse de recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à OSC, para desenvolver ações previstas no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 1.018.666,32 (um milhão, dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 22/06/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 28 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 11/2023, Conveniada: Caixa Escolar Norma Borges Beluco, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Vigência: 26/06/2023 a 31/08/2023. Patos de Minas, 28 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2021, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção Animal e Ambiental De Patos De Minas - ASPAA, Objeto: Acréscimo de valor e alteração do Plano de Trabalho, Organização da Sociedade Civil. Assinatura: 23/06/2023. Patos de Minas, 28 de junho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO // TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO ao contrato nº 24/2019. Inexigibilidade por Credenciamento 07/2019. Contratado: CLÍNICA DA MULHER DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: prorrogação de vigência até 15/02/2024. Data de assinatura: 27/06/2023. Patos de Minas, 27 de junho de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022. – Aviso de reequilíbrio de registro de preços. O Município de Patos de Minas/MG – Secretaria Municipal de Saúde torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 220/2022 referente ao Pregão Eletrônico 069/2022 cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do s.u.s., o item 8.950 foi reequilibrado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitações. Patos de Minas, 26 de junho de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Responsável pelo Gerenciamento/Atualizações dos Contratos e Atas de Registros de Preços.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)// ARP: 155/2023, detentora da Ata: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 40.542,80 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 40/2023. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da